



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN 029/2017**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da emenda**

Altera a suplementação do Anexo I relativamente ao programa 2077 – Agropecuária Sustentável para incluir mais uma unidade federativa como beneficiária da suplementação, conforme segue:

Órgão: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Anexo I Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Especial  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
2077		Agropecuária Sustentável							200.000
20 608 20 608	2077 20ZV 2077 20ZV 0029	Fomento ao Setor Agropecuário Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado da Bahia	F	4	6	30	0	188	200.000 200.000 200.000
TOTAL – FISCAL									200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									200.000

Órgão: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Anexo I Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Especial  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
2077		Agropecuária Sustentável							200.000
20 608 20 608	2077 20ZV 2077.20ZV.0043	Fomento ao Setor Agropecuário Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	6	30	0	188	200.000 200.000 200.000
TOTAL – FISCAL									200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									200.000

Total geral da suplementação no Programa 2077 400.000

**Justificativa**

A ação 20ZV possibilita a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, patrulha mecanizada, construção de matadouros municipais, entrepostos de comercialização de produtos agropecuários, construção de feiras livres para produtos agropecuários dentre outras.

O estado do Rio Grande do Sul necessita de investimentos na área de agricultura, motivo pelo qual está sendo apresentada esta emenda. Com a emenda altera-se o Anexo I na parte relativa à suplementação do Programa 2077 para alocar uma parte dos recursos ao RS e manter uma parte à BA.

Deve-se proceder a todos os ajustes necessários ao PLN para tal fim, relativamente aos valores da emenda, dos arts. 1º e 2º do PLN, bem como do Anexo I.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.